

PLANO DE TRABALHO 2023

// DIRETRIZES E GOVERNANÇA

AGENTE DE TRANSPARÊNCIA DA CASA
MILITAR DA GOVERNADORIA



TEN.-CEL QOPM SÉRGIO VIEIRA BENÍCIO,
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CABO QPM 1-0 HENRIQUE ALEXANDRE PINHEIRO DA SILVA,
AGENTE DE OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA DA CASA MILITAR.



<u>1. INTRODUÇÃO</u>	4
1.1 CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	4
1.2 OBJETIVOS	5
1.3 METODOLOGIA	6
<u>2. AGENTE DE TRANSPARÊNCIA DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA</u>	7
2.1 ESTRUTURA	7
2.2 DESIGNAÇÃO E ATRIBUIÇÕES	7
2.3 ATUAÇÃO (METODOLOGIA DE TRABALHO)	9
<u>3. BASE LEGAL</u>	9
<u>4. AVALIAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO ANTERIORES</u>	11
<u>5. AÇÕES DE TRANSPARENCIA – PLANEJAMENTO – CRONOGRAMA</u>	12
<u>6. DISPOSIÇÕES FINAIS</u>	20



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento a Resolução CGE nº 55/2021, que institui a elaboração do Plano de Trabalho Anual para os agentes de NICS, de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE, foi preparado o presente Plano de Trabalho do Agente de Transparência – NICS / Casa Militar da Governadoria.

Considerando que, de acordo o artigo 2º, inciso VII da Resolução CGE nº 55/2021, Plano de Trabalho *“é a ferramenta utilizada para alcançar os objetivos / propósitos do órgão ou entidade, através da organização e sistematização das informações relevantes”*, cabe aos agentes setoriais definirem seus campos de atuação para o exercício de 2023, de maneira que fortaleça as coordenadorias da Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE e os pilares do Programa de Integridade e Compliance¹.

Devido a todo o potencial dessa ferramenta de gestão, o Agente de Transparência da Casa Militar da Governadoria elabora e publica seu plano de trabalho para que a sociedade, os servidores e os órgãos/entidades compreendam suas atividades e possam acompanhá-las.

1.1 CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

A Casa Militar-CM constitui-se em órgão de primeiro nível hierárquico da administração estadual, de assistência direta e imediata ao Governador do Estado, nos termos da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019 e a ela compete:

- I - a assistência direta e imediata ao Governador no trato e apreciação de assuntos militares de natureza protocolar;

¹ Suporte da alta administração, avaliação de riscos, código de ética e conduta, controles internos, transparência, treinamento e comunicação, canais de denúncias, investigações internas, due diligence, auditoria e monitoramento

- II - a coordenação das relações da Chefia do Poder Executivo com autoridades militares;
- III - a recepção, estudo e triagem dos expedientes militares encaminhados ao Governador;
- IV - a transmissão e controle da execução das ordens dele emanadas;
- V - a segurança pessoal do Governador, Vice-Governador e respectivas famílias, dos hóspedes oficiais e demais pessoas designadas;
- VI - a segurança física do Palácio Iguaçu, pontos sensíveis e demais instalações designadas;
- VII - o transporte aéreo e o transporte terrestre desses dignitários; e,
- VIII - a produção e proteção de assuntos sigilosos de interesse governamental.

1.2 OBJETIVOS

Considerando as atribuições dos Núcleos de Integridade e *Compliance* Setorial no que diz respeito às atividades dos Agentes de Transparência contidas nos incisos X a XXII do art. 24 do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.741, de 10 de setembro de 2019; observando ainda o contido no art. 11 do Anexo ao Decreto Estadual 2680, de 10 de setembro de 2019; bem como a Instrução Normativa nº 07/2023 – CGE, de 26 de janeiro de 2023, o presente **Plano de Trabalho Anual (PTA) descreve as atividades que serão realizadas pelo Agente de Transparência da Casa Militar da Governadoria (NICS/CM) durante o exercício de 20223** além das ações ordinariamente estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado e demais demandas oriundas dos órgãos de controle externo.

Visa, dessa forma, delinear as ações do Agente de Transparência com a finalidade de assegurar o cumprimento das normas relativas à participação popular e do acesso à informação pública de forma eficiente e adequada aos objetivos da legislação pertinente, conforme disposto nos artigos 5º e 6º da Lei Federal nº 13.460/2017, arts. 3º ao 5º da Lei Federal nº 12.527/2011 e artigos 3º, 4º, 5º e 12º do Decreto Estadual nº 10.285/2014, propiciando uma segurança razoável para a consecução da missão do Órgão.

O presente Plano de Trabalho não tem o propósito de findar o rol das ações a serem realizadas pelo Agente de Transparência, mas delinear razoável planejamento e estabelecer as atividades prioritárias. Nesse sentido, o direcionamento dado pelo presente plano de trabalho fomenta a adequada orientação aos profissionais do NICS/CM na tarefa de acompanhar as inúmeras e complexas obrigações a serem observadas pela Administração Pública no decorrer do exercício, bem como atender às exigências legais, à cultura organizacional e às metodologias desenvolvidas pela CGE, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento da transparência na gestão pública, na gestão de riscos, e auxiliar na gestão do órgão a disseminar a cultura de ética e integridade.

1.3 METODOLOGIA

A metodologia empregada pelo Agente de Transparência da Casa Militar da Governadoria para a elaboração do seu Plano de Trabalho compreende as seguintes fases:

- I. Levantamento das temáticas, considerando as experiências adquiridas na prática, os apontamentos de órgãos de controle, os anseios da sociedade civil e as legislações vigentes;

- II. Definição das atividades, priorizando os temas envolvidos no Plano de Governo, no Plano Plurianual, no Plano de Integridade e Compliance, eixos ESG e nas ações pendentes de planos de trabalho anteriores bem como na Instrução Normativa nº 07/2023 da Controladoria-Geral do Estado;
- III. Elaboração do Plano de Trabalho;
- IV. Aprovação do Plano de Trabalho pelo gestor do órgão;
- V. Publicação e disponibilização o Portal da Transparência.
- VI. Encaminhamento para ciência da Controladoria-Geral do Estado;

2. AGENTE DE TRANSPARÊNCIA DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

2.1 ESTRUTURA

A função do Agente de Transparência está definida no Decreto Estadual nº 2.741/2019 e na Resolução CGE nº 55/2021, sendo ele um dos integrantes do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial - NICS, estando administrativamente vinculado ao NICS da Casa Militar e tecnicamente vinculado à Coordenadoria de Transparência e Controle Social - CTCS da Controladoria-Geral do Estado - CGE. Sendo assim, compete à CTCS estabelecer as diretrizes técnicas de trabalho da função do Agente. As atribuições e competências dos Agentes de Transparência estão descritas na Instrução Normativa CGE nº 06/2022.

2.2 DESIGNAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

O Agente de Transparência da Casa Militar, designado através da Portaria Casa Militar nº 14 de 31 de março de 2022, entre suas competências, pode-se destacar:

- Assegurar o cumprimento das normas e leis relativas à participação popular na Administração Pública e ao acesso à informação, de forma eficiente, célere e adequada;
- Acolher e representar o cidadão, garantindo sua participação no acompanhamento e na fiscalização da prestação de serviços públicos, ampliando os canais de comunicação e estimulando o exercício do controle social;
- Manter o solicitante informado das providências adotadas quanto a manifestação efetuada, no caso de eventuais adversidades no levantamento das informações;
- Responder as solicitações de acesso à informação de forma completa, clara, objetiva e em linguagem de fácil compreensão, observado o prazo legal, revisando o conteúdo e esclarecendo eventuais dúvidas junto às áreas técnicas e de assessoramento jurídico, quando necessário, antes de enviá-la ao solicitante;
- Acompanhar, com o auxílio do Agente de Controle Interno, o uso dos sistemas de tecnologia da informação adotados pelo respectivo órgão ou entidade, com o objetivo de garantir que a totalidade das informações públicas existentes na base de dados, sejam disponibilizadas no Portal da Transparência do Estado;
- Inserir dados e informações de transparência pública definidas pela legislação pertinente, bem como mantê-los atualizados, na área de transparência institucional do respectivo órgão ou entidade;

2.3 ATUAÇÃO (METODOLOGIA DE TRABALHO)

Todas as atividades de atuação do Agente de Transparência da Casa Militar são realizadas de acordo com a legislação aplicável ao tema, bem como diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Transparência e Controle Social/CGE.

Ao longo do ano são realizadas ações conforme as ações previstas neste plano de trabalho (item 5).

O Agente atua de maneira integrada com as ações definidas pela alta gestão do órgão e pela chefia do Núcleo de Integridade e *Compliance* Setorial da Casa Militar, bem como com a CTCS/CGE.

Para atendimento dos pedidos de acesso à informação é utilizado o sistema SIGO da Controladoria Geral do Estado.

Com o intuito de promover a transparência ativa no Poder Executivo do Estado, são utilizadas informações captadas dos sistemas originários de informação bem como alimentada a área de transparência institucional do órgão, (Site Institucional e Portal da Transparência).

3. BASE LEGAL

O conjunto de atos normativos que norteiam as ações do Agente de Transparência estão segregadas em três grandes eixos:

- a) legislação básica;
- b) legislação geral do Poder Executivo Estadual;
- c) legislação específica da Casa Militar da Governadoria;
- d) legislação específica da Controladoria-Geral do Estado.

a) Legislação Básica:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Constituição do Estado do Paraná
- Lei de Acesso à Informação
- Lei de Responsabilidade Fiscal

b) Legislação Geral do Poder Executivo Estadual:

- Lei Estadual nº 16.595/2010, que dispõe que atos que impliquem em despesas deverão ser publicados em portal da transparência.
- Decreto Estadual nº 10.285/2014, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação no Poder Executivo Estadual.
- Lei Estadual nº 21.352/2023, que dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual.
- Lei Estadual nº 19.857/2019, que institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.
- Decreto Estadual nº 2.902/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.857/2019, que instituiu o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.
- Lei Estadual nº 20.663/2021, que institui o mês Dezembro Transparente.

c) Legislação Específica da Casa Militar da Governadoria:

- Decreto Estadual 2.680/2019, que aprova o Regulamento da Casa Militar;
- Decreto Estadual nº 10.483/2022, que promove alterações no Decreto nº 2.680, de 10 de setembro de 2019 – Regulamento da Casa Militar.

d) Legislação Específica da Controladoria-Geral do Estado:

- Lei Estadual nº 17.745/2013, que cria a Controladoria-Geral do Estado.
- Decreto Estadual nº 6.929/2021, que altera e acrescenta os dispositivos que especifica ao Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE, anexo ao Decreto Estadual nº 2.741/2019.

- Decreto Estadual 791/2021, que dispõe sobre as medidas de proteção à identidade dos denunciante de ilícitos e de irregularidades praticados contra a administração pública estadual.
- Resolução nº 55/2021 que dispõe sobre as diretrizes e competências dos NICS
- Resolução nº 06/2022 que dispõe das competências dos Agentes de Transparência

4. AVALIAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO ANTERIORES

Para efeito de continuidade das atividades, preliminarmente, antes de adentrar no novo plano de trabalho, é necessário avaliar o cumprimento dos planos de trabalho anteriores, para que a depender do status das atividades, reprogramá-las para o novo planejamento.

ATIVIDADE	STATUS	EVIDENCIA
Relatório de Prestação de Contas do Órgão	Concluído	Envio do Relatório ao Tribunal de Contas.
Publicação de pagamentos de Jetons	Concluído	Disponibilização das informações no site institucional do órgão.
Implementar ações de controle social	Em andamento	Disponibilização das informações no site institucional do órgão.
Atender as demandas geradas pela Controladoria Geral do Estado	Em andamento	Acompanhamento e atendimento das demandas oriundas da CTCS/CGE.
Outras análises e estudos	Concluído	Disponibilização das informações no site institucional do órgão.

5. AÇÕES DE TRANSPARENCIA – PLANEJAMENTO – CRONOGRAMA

Os trabalhos inerentes ao PAT/2023 serão desenvolvidos conforme o cronograma abaixo, salvo quando autorizado pelo Chefe da Casa Militar em situações devidamente motivadas.

Ação/Iniciativa I																
Publicação de informações de conselhos e comitês gestores																
Objetivo		Esta ação tem por objetivo publicar informações sobre conselhos e comitês, com objetivo do colegiado, ato normativo de criação, composição, nomeações e pagamento de jetons ou outra forma de remuneração equivalente, de forma individualizada.														
Relevância			Plano de Governo													
			Plano Plurianual													
			Plano de Integridade e Compliance													
			IA-CM													
			Ação de controle e auditoria													
			BNDES													
			TCE													
			ESG/ASG: Governança													
			Outros: Ações de Transparência													
Prazo		12 meses			J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Etapas	Publicação de informações sobre conselhos e comitês, e pagamento de jetons															
Recursos		Pessoal														
		Financeiro														
		Outros:														
Indicador		Informações disponibilizadas no portal da transparência.														

Ação/Iniciativa II																
Implementar ações de controle social																
Objetivo		Esta ação tem por objetivo assegurar a disponibilização das informações do órgão no portal da transparência para conhecimento e acompanhamento pela sociedade a fim de garantir o direito constitucional de acesso as informações públicas através da Lei de Acesso à Informação.														
Relevância			Plano de Governo													
			Plano Plurianual													
			Plano de Integridade e Compliance													
			IA-CM													
			Ação de controle e auditoria													
			BNDES													
			TCE													
			ESG/ASG: Governança													
			Outros: Ações de Transparência.													
Prazo		12 meses			J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Etapas	Analisar e mapear as informações que serão disponibilizadas no portal da transparência.															
	Disponibilização das informações do órgão no portal da transparência.															
Recursos		Pessoal														
		Financeiro														
		Outros: Ações de Transparência														
Indicador		Publicação das informações do órgão no portal da transparência.														

Ação/Iniciativa III																
Informações Institucionais de Transparência																
Objetivo		Esta ação tem por objetivo realizar a atualização, o acompanhamento e alimentação de informações institucionais da estrutura do órgão, e demais assuntos que deverão ser criados conforme atendimento as normativas no PTE.														
Relevância			Plano de Governo													
			Plano Plurianual													
			Plano de Integridade e Compliance													
			IA-CM													
			Ação de controle e auditoria													
			BNDES													
			TCE													
			ESG/ASG: Governança													
			Outros: Ações de Transparência.													
Prazo		12 meses			J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Etapas	Realizar a coleta das informações que serão disponibilizadas no PTE.															
	Atualizar, alimentar e acompanhar as informações institucionais disponibilizadas no PTE															
Recursos		Pessoal														
		Financeiro														
		Outros:														
Indicador		Publicação das informações do órgão no portal da transparência.														

Ação/Iniciativa IV																
Atender as demandas geradas pela Controladoria Geral do Estado através do sistema SIGO																
Objetivo		Esta ação tem por objetivo o fiel cumprimento à legislação de transparência e acesso à informação, através dos pedidos registrados via SIGO, e a publicação das informações de interesse público relativas ao órgão ou entidade no Portal da Transparência.														
Relevância			Plano de Governo													
			Plano Plurianual													
			Plano de Integridade e Compliance													
			IA-CM													
			Ação de controle e auditoria													
			BNDES													
			TCE													
			ESG/ASG: Governança													
Prazo		12 meses			J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Etapas	Análise e atendimento das demandas recebidas através do sistema SIGO e da Coordenadoria de Transparência e Controle Social.															
Recursos		Pessoal														
		Financeiro														
		Outros:														
Indicador		Atendimento das demandas oriundas do sistema SIGO e da Coordenadoria de Transparência e Controle Social.														

Ação/Iniciativa V																
Criação de banco de dados de procedimentos administrativos																
Objetivo		Esta ação tem por objetivo a criação e consolidação de informações referentes a procedimentos administrativos correcionais, visando a elaboração de relatórios, que contenham o status atualizado, resultado final e as sanções aplicadas no âmbito do órgão.														
Relevância			Plano de Governo													
			Plano Plurianual													
			Plano de Integridade e Compliance													
			IA-CM													
			Ação de controle e auditoria													
			BNDES													
			TCE													
			ESG/ASG: Governança													
			Outros: Ações de Transparência.													
Prazo				J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Etapas	Coleta de informações sobre os procedimentos administrativos correcionais.															
	Atualização e monitoramento das informações sobre os procedimentos administrativos correcionais.															
	Elaboração de relatórios															
Recursos		Pessoal														
		Financeiro														
		Outros:														
Indicador		Elaboração de relatório sobre os procedimentos administrativos correcionais.														

Ação/Iniciativa VI															
Atualização e monitoramento do site institucional da Casa Militar															
Objetivo		Atualização e monitoramento das informações disponibilizas através do site institucional da Casa Militar sobre assuntos de interesse ou que envolvam as atividades de transparência e controle social.													
Relevância			Plano de Governo												
			Plano Plurianual												
			Plano de Integridade e Compliance												
			IA-CM												
			Ação de controle e auditoria												
			BNDES												
			TCE												
			ESG/ASG: Governança												
			Outros: Ações de Transparência.												
Prazo				J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Etapas	Publicação mensal de planilha de voos realizadas pelo órgão.														
	Atualização e publicação do rol de informações sigilosas.														
Recursos		Pessoal													
		Financeiro													
		Outros:													
Indicador		Atualização das informações disponibilizas através do site institucional da Casa Militar.													

Ação/Iniciativa VII																
Capacitação dos agentes de Ouvidoria e Transparência																
Objetivo		Realizar a capacitação dos agentes, através do incentivo a participação de seminários, palestras, webinar, cursos e outras ferramentas disponíveis de ensino														
Relevância			Plano de Governo													
			Plano Plurianual													
			Plano de Integridade e Compliance													
			IA-CM													
			Ação de controle e auditoria													
			BNDES													
			TCE													
			ESG/ASG: Governança													
			Outros:													
Prazo		3 meses			J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Etapas	Realizar busca de bibliografias.															
	Participação de seminários, palestras, webinar, cursos entre outros.															
Recursos		Pessoal														
		Financeiro														
		Outros:														
Indicador		Participação em eventos.														

Ação/Iniciativa VIII														
Outras análises e estudos														
Objetivo		As análises e estudos visam atender demandas específicas do Chefe da Casa Militar ou de outras autoridades no decorrer do ano, com o conhecimento daquele, sobre assuntos de interesse ou que envolvam as atividades de transparência e controle social.												
Relevância		Plano de Governo												
		Plano Plurianual												
		Plano de Integridade e Compliance												
		IA-CM												
		Ação de controle e auditoria												
		BNDES												
		TCE												
		ESG/ASG: Governança												
Prazo		12 meses	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Etapas	As análises e estudos visam atender demandas específicas do Chefe da Casa Militar ou de outras autoridades													
	Realizar busca de bibliografias.													
Recursos		Pessoal												
		Financeiro												
		Outros:												
Indicador		Atendimento das demandas oriundas da chefia da pasta.												

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Trabalho prevê ganhos de eficiência e governança relevantes para o desempenho das atividades do setor, além de estar diretamente alinhado com os planejamentos estratégicos de curto, médio e longo prazo do Governo do Estado do Paraná e da Casa Militar da Governadoria, bem como com o conjunto de atos normativos inerentes às competências específicas do Agente de Transparência deste órgão.

Por fim, este documento contempla as ações do Agente de Transparência da Casa Militar da Governadoria para o exercício de 2023, cabendo destacar que as atividades descritas neste planejamento serão prioritariamente trabalhadas ao longo do ano, e podem sofrer alterações tanto nas suas etapas quanto nos períodos a serem executados, tendo em vista novas demandas que surjam no decorrer do exercício, bem como atualizações e edições de atos normativos, devendo ser incluídas neste plano a fim de promover o adequado cumprimento da legislação vigente, do controle e transparência às atividades desenvolvidas por esta Pasta.

Curitiba, PR, 3 de fevereiro de 2023.

Assinado Eletronicamente

Cabo QPM 1-0 Henrique Alexandre Pinheiro da Silva,
Agente de Ouvidoria e Transparência da Casa Militar.

Concordo:

Assinado Eletronicamente

Cap QOPM Arnaldo de Oliveira Júnior,
Chefe do Núcleo de Integridade e *Compliance* Setorial

Aprovado:

Assinado Eletronicamente

Ten.-Cel QOPM Sérgio Vieira Benício,
Chefe da Casa Militar da Governadoria.